

LEI Nº 285

de 10 de dezembro de 1956.

CONCEDE UM AUXÍLIO.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às agremiações desportivas "Clube Esportivo Bentogonçalves" e "União Serrano Atlético Clube", ambas sediadas neste Município, o seguinte auxílio pecuniário:

Ao Clube Esportivo Bentogonçalves - Cr\$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros)

Ao União Serrano Atlético Clube Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as subvenções de que trata o art. 1º, a verba consignada na Lei de Orçamento para 1957, sob a rubrica - "Contribuições e Auxílios", Código Local 65 - Geral-8. 22.4 - Letra H, e será distribuído aos beneficiários em uma única parcela, dentro do primeiro semestre do exercício em causa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1957.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1956.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**